



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A. (10024 SP)

A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado de acordo com as respectivas normas/diretrizes para uso na produção orgânica, após realização de auditoria documental e na unidade de produção do insumo pelo IBD Certificações Ltda., sendo avaliadas as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Controle de qualidade para monitoramento de contaminantes (metais pesados, agrotóxicos e/ou microrganismos patogênicos) e ausência de mistura com insumos proibidos; Controle de qualidade para atendimento às garantias mínimas estabelecidas em lei e pelos órgãos de controle; Rastreabilidade da produção; Estudo/s de eficácia realizado/s para garantia das qualidades divulgadas pela empresa; Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

Declaração No.: Al0898/22 Validade: 23/05/2023

Unidade Responsável: **Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A.** Endereço: Av. Parque Sul, 2138 — Distrito Industrial I — Maracanaú - Ceará

Data da 1ª Aprovação: **28/04/2008** Número de Insumos Aprovados: **04**

Nome Produto Comercial PROGIBB 400 Finalidade De Uso Regulador De Crescimento Para Uso Na Agricultura Categoria de Insumo Regulador De Crescimento Tipo de Insumo Ácido Natural Aprovado de acordo com as Normas BR CA IB US *Legenda no verso Restrições Para Uso Não permitido para uso de acordo com as normas BD, CE e JP;

O Programa de Aprovação de Insumos tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 23 de maio, de 2022.

Alexandre Harkaly

AQIMACOMPANY

* Legenda:

BR	Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
BD	Norma(s) de Produção Demeter
CA	COR "Regulamento Canadense para Orgânicos"
CE	Diretrizes para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD e equivalência com Regulamento Europeu (CE) 834/2007 e 889/2008
IB	Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM
JP	Norma JAS do MAFF
US	Norma NOP do USDA